



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2013 /91

Parnamirim(RN), 27 de agosto de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública de uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º, item II, do Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, da Letra "b", do Decreto-Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º item II, do Código Civil Brasileiro, uma área constituída pelos lotes de nºs 01, 13, 14 e 15 da Quadra H, do Loteamento Bairro Novo, neste Município, com os seguintes limites e dimensões:

Lote nº 01 - Q. H, Ao sul: com 25,00m, para Rua 10, Ao Norte: com 15,00m, para o lote 02, Ao Leste: com 24,00m para a Rua 07, Ao Oeste: com 24,00m, para o lote 15, todos desta mesma quadra.(400,00m²)

Lote nº 13 - Q. H, medindo 300,00m², de área, Ao Sul: com 12,00m para rua 10, Ao Norte: com 12,00m, para o lote 11, Ao Oeste: com 25,00m, para os lotes 11 e 12, Ao leste: com 25,00m, para o lote 14, todos desta mesma quadra.

Lote nº 14- Q. H, medindo 300m², de área com os seguintes limites Ao Sul: com 12,00m, para a Rua 10, Ao Norte: com 12,00m, para o lote 02, Ao Leste: com 25,00m, para o lote 15, Ao Oeste: com 25,00m² para o lote 13, todos desta mesma quadra.

Lote nº 15 - Q. H, medindo 300m², de área com os limites ao Norte: com 12,00m, para o lote 02, ao Sul: com 12,00m, para a Rua 10, ao Leste: com 25,00m para o lote 01 e a Oeste: com 25,00m, para o lote 14, todos desta mesma quadra.

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a utilização da área para interesse Público.

Art. 3º - Estes lotes acima citados, pertencem a Srª. MARGARIDA MARIA DE MELO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 27 de agosto de 1991.

Raimundo Méciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Riscosa Cruz
Secretária de Administração,
CPF 083.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO